

**DELIBERAÇÃO**  
**SOBRE QUEIXA DE NATÁLIA BOTELHO CONTRA A RTP**  
**POR ALEGADO DESVIO DAS FINALIDADES DO SERVIÇO PÚBLICO**  
**COM A EMISSÃO RELATIVA A ASTROLOGIA**  
**CONSTANTE NO PROGRAMA “PRAÇA DA ALEGRIA”**

(Aprovada em reunião plenária de 17 de Setembro de 2003)

**I – A QUEIXA**

- 1.1 No dia 4 de Abril de 2003 foi recebida comunicação, por e-mail da Sr<sup>a</sup> D. Natália Botelho, a qual questionava o facto de “a RTP estar a pagar (com o nosso dinheiro dos impostos) a uma indivíduoa que fala diariamente sobre astrologia”.

Junta, no que interessa à questão levantada, um projecto de “abaixo-assinado” alegadamente para ser enviado “ao Ministro da Ciência e do Ensino Superior, à RTP e ao Ministro da Presidência a denunciar esta situação” e onde fundamenta a sua queixa com os seguintes argumentos:

“1 – Restrições orçamentais – desde há um ano para cá tem havido grandes cortes no orçamento dedicado à investigação. Muitos viram as suas bolsas de investigação recusadas no âmbito dos anunciados cortes no investimento público. É deste modo um contra-senso que se lancem no desemprego ou na precariedade pessoas altamente qualificadas e se subsidiem pessoas com qualificações muito duvidosas que exercem actividades pseudo-científicas, como a astrologia, que não são reconhecidas pelo estado. Relembra-se que em recente intervenção o ministro Morais Sarmiento insinuou que o dinheiro dos contribuintes seria mal gasto no programa ‘Acontece’. O que dizer então do dinheiro que serve para pagar os astrólogos.

2 – Lei da liberdade religiosa – A Lei da Liberdade Religiosa inclui a Lei n<sup>o</sup> 31-A/98 em que os concessionários de serviço público de televisão tem o dever de assegurar um tempo de emissão às confissões tendo em conta a sua representatividade. Obviamente que a astrologia não é formalmente uma confissão religiosa. Mas o rótulo de entretenimento não é de todo aplicável, pois são bastante explícitas referências a uma fé/crença associada à determinação do desenrolar da vida dos indivíduos pela influência dos astros. Não se trata de uma aparição esporádica de um astrólogo na televisão, o que seria aceitável no âmbito de um programa de entretenimento, mas sim de uma rubrica diária em que uma crença é apregoada sem nenhum filtro crítico da parte dos moderadores do programa. Este é um privilégio que nem a Igreja católica (a de melhor representatividade) tem na televisão estatal portuguesa.

3 - Imoralidade pedagógica – A Sra. Cristina Candeias tem mais tempo de antena na televisão estatal por semana que todos os cientistas e todas as instituições de ensino e investigação do país. Isto é tanto mais imoral quando o

*estado anda a pagar a milhares de professores para financiar um ensino público onde os alunos aprendem conceitos que são deturpados e negados em directo todos os dias na televisão pública”.*

Termina apelando para que a Alta Autoridade, assumindo as suas responsabilidades nesta área, se debruce sobre as questões suscitadas.

- 1.2 Solicitado à RTP que se pronunciasse, querendo, sobre o assunto, e remetesse gravação aleatória de alguns dos programas questionados, veio a mesma, em 18 de Julho, enviar cassette com as gravações pedidas e, simultaneamente, em ofício firmado pelo seu Director de Programas pedir *“esclarecimentos quanto à sua fundamentação, uma vez que desconhecemos qual a norma legal violada com a difusão de tal rubrica (é esse o sentido expresso da invocada al. n) do artº 4º da Lei nº 43/98, de 6 de Agosto)”*.

*Acrescenta que o pedido desta Alta Autoridade “apoiando-se no nº 3 do artº 8º do acima referido diploma (quando, com o devido respeito e em nosso entender, deveria referir-se ao nº1, norma específica onde inequivocamente se enquadra a colaboração devida pela RTP enquanto órgão de comunicação social sujeito à fiscalização da AACCS), não aponta em que medida é que as gravações solicitadas se afiguram necessárias à prossecução das atribuições e ao exercício das competências da AACCS (artº 8º, nº 1), isto é, não precisa qual a norma que fundamenta o pedido. Assim, é o próprio pedido que carece de fundamentação, permanecendo a RTP sem conhecimento da ilegalidade de cujo cometimento é suspeita, tanto mais que a inclusão em antena da rubrica em causa releva directa e exclusivamente do direito à liberdade de programação, previsto na CRP e na Lei da Televisão”.*

- 1.3 Sem pretender polemizar com a RTP, sempre se diga que a invocação do preceito do nº 3 do artigo 8º da Lei nº 43/98 é adequado à situação em causa e, no que concerne à eventual *“ilegalidade de cujo cometimento (a RTP) é suspeita”* é precisamente o que será analisado no presente processo, de cuja deliberação será dado oportuno conhecimento à RTP.

## **II – ANÁLISE DA SITUAÇÃO**

### **A) O SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO COMO UM TODO INDIVISÍVEL DE PROGRAMAÇÃO**

- 2.1 Os termos em que a queixa foi apresentada suscita várias e interessantes questões, que se passam, sucessivamente, a analisar.

A primeira é a do alcance do serviço público de televisão e dos seus precisos contornos.

Com efeito, e numa primeira abordagem à questão, poderia dizer-se que, sem curar de saber se um programa, com as características do denunciado, caberia ou não no conceito de serviço público de televisão, tal programa se incluiria numa

alegada quota de não serviço público, sendo divisível a programação da RTP entre programas de serviço público e programas de não serviço público.

Não é este o conceito que esta Alta Autoridade, garante constitucional da legalidade do exercício da actividade televisiva, perfilha do que seja o serviço público de televisão, nem dos deveres de serviço público, concessionado, em exclusivo, à RTP.

- 2.2 Com efeito, e desde logo, o preceito do nº 5 do artigo 38º da Lei da Televisão aponta para um conceito unitário e integral de serviço público de televisão.

E quando a Lei da Televisão define o âmbito da concessão contratualmente estabelecida entre o Estado e a RTP, pelo prazo de 15 anos, renovável, é de um todo de direitos e obrigações que trata, e não de algo que, acessória ou paralelamente, se acrescenta a uma programação dita “comercial”.

- 2.3 Ou seja, quando se obriga a que a concessionária do serviço público assegure uma programação “*de qualidade e de referência que satisfaça as necessidades culturais, educativas, formativas, informativas e recreativas dos diversos públicos específicos*”, tal não se refere a algum ou alguns sectores particulares da sua programação (a de serviço público) e não a outros (os de natureza comercial).

Identicamente quando se determina à concessionária do serviço público que assegure “*o pluralismo, o rigor e a objectividade da informação*” ou a emissão de uma “*programação inovadora e variada que estimule a formação e a valorização cultural*”, e “*que exprima a diversidade cultural e regional do País*” tal não se aplica apenas a uma parte ou quota de serviço público e não a outra, que o não seja.

Finalmente, quando se impõe à concessionária do serviço público “*uma televisão de referência nacional, de utilidade social, das liberdades públicas*” com uma “*programação agregadora, factor de coesão social*”, “*garante do pluralismo, do rigor e imparcialidade da informação e do respeito pela diversidade das fontes*” não é, decerto, apenas a uma parte da sua programação que tal se dirige, e não à restante.

- 2.4 Em resumo, o entendimento que a Alta Autoridade perfilha do que seja o conceito de serviço público de televisão é um todo, que abrange toda a programação da concessionária e não parte, a definir, dela.

Daí que, no caso em apreço, não se perfilhe a teoria simplista de que certa programação poderia não ser “*de serviço público*”, porque cairia no âmbito da parte de “*não serviço público*” da RTP.

B) AS CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO

2.5 Para a apreciação do caso “*sub iudice*”, algumas inposições relativamente à programação da RTP, como concessionária do serviço público, são de destacar.

Assim, e desde logo, a obrigação do rigor da informação; depois a formação e a valorização cultural, em especial do público mais jovem; ainda a diversidade cultural e o pluralismo; também a formação de uma consciência crítica, a promoção educacional e cultural; finalmente, uma televisão de responsabilidade e rigor, que prossiga uma mais-valia social e cultural, com exigência ética, que se reflita na recusa quer de programação perversora de valores morais fundamentais quer de instrumentalização das pessoas, designadamente pela exploração das emoções.

2.6 Em especial, a concessionária de serviço público está contratualmente obrigada a transmitir uma programação que respeite, nomeadamente, os seguintes objectivos (cláusula 6ª do Contrato de Concessão):

- proporcionar programas não directamente ditados pelos objectivos de exploração comercial, que contrariem a tendência para a uniformização e a massificação da oferta televisiva;
- assumir uma programação que contribua para a formação e o desenvolvimento do gosto;
- manter referências de qualidade numa programação diversificada;
- corresponder aos usos, tradições e interesses das populações das diversas regiões do País.

2.7 Será, fundamentalmente, à luz destes parâmetros e destes critérios que será equacionada a questão ora suscitada relativamente à adequação do programa sobre astrologia agora denunciado com os objectivos legalmente estatuidos do serviço público de televisão.

C) AS CARACTERÍSTICAS DOMINANTES DO PROGRAMA SOBRE ASTROLOGIA EMITIDO DURANTE A “PRAÇA DA ALEGRIA” E SUA APRECIÇÃO À LUZ DOS DESENVOLVIMENTOS RECENTES NA MATÉRIA

2.8 Por alegadas consultas telefónicas, uma dita “*astróloga*”, de nome Cristina Candeias, de forma regular, nos Programas “*Praça da Alegria*” da RTP, prediz acontecimentos futuros relacionados com a vida pessoal, designadamente sentimental e profissional dos consulentes, aparentando utilizar, para o efeito, o recurso de um computador portátil.

As consultas são do tipo:

- se serei toda a vida feliz

- a minha vida anda assim assim
- estou grávida e gostaria de saber se tudo vai correr bem com o meu filho e com o pai do meu filho
- acha que vou melhorar?
- com respeito a financiamento?
- quais vão ser as minhas perspectivas para o futuro, profissionalmente?
- vale a pena criar um berçário para tomar conta de bebés
- quando é que tenho a minha própria casa
- que me orientasse daqui para a frente, o que é que dita o meu futuro.

E as “respostas” rezam assim:

- precisa de ganhar segurança própria
- vai trazer crescimento, expansão ou ascensão
- não tem que se preocupar
- não pode, não deve esperar tanto das pessoas
- precisa de vencer os seus medos
- tudo se resolve e tudo se aprende na vida
- vencer o medo a nível profissional
- a partir de Setembro Outubro vai estar com uma outra forma de estar na vida
- nos meses de Verão vai estar bem
- até Setembro não tem alterações na sua vida, a partir dessa altura vai ter acréscimos de rendimentos
- vai ter dificuldades em se adaptar à nova fase da sua vida, deve fazer voluntariado
- não aconselho o novo negócio, a não ser a partir de Dezembro, quando tem expansão no seu tema
- não está mal de amores
- tem a ajuda do destino e as situações vão-se resolvendo
- não me parece que irá existir processos de ruptura a nível sentimental
- trânsito favorável que a vai acompanhar todo o ano e lhe vai trazer expansão e crescimento e a partir do mês de Agosto uma outra página se vai virar na sua vida
- não me parece que seja tão rápido que irá resolver as suas questões, só mais para o fim do ano é que as coisas se vão começar a desenrolar-se para si e vai ter a sorte a ajudá-la.

Tudo isto, evidentemente, acompanhado do jargão habitual da arte, ou seja, as inevitáveis referências às conjugações astrais e às características e influências dos signos, aos transitos, aos ascendentes e aos temas.

2.9 Os entendidos em astrologia<sup>(1)</sup> costumam distinguir a dita “verdadeira” astrologia, usualmente definida como “o estudo da relação entre os fenómenos celestes e os eventos terrestres, segundo o princípio hermético “o que está em cima é como o que está em baixo”, tomando como base o “simbolismo dos corpos celestes, seu movimento e ciclos”, do que qualificam de “arte

<sup>(1)</sup> cf. a lista bibliográfica de apoio a esta deliberação em anexo

*divinatória*”, como sejam “*as actividades de caracter predictivo, como os horóscopos de revista, os oráculos e as leituras da sorte*”<sup>(2)</sup>

2.10 Para a compreensão desta importante distinção, é necessário fazer uma breve incursão à história da astrologia para se compreender a sua origem e, a partir dela, o que ainda hoje concita o interesse de estudiosos e de investigadores sérios, como o filósofo Carl Jung <sup>(3)</sup>.

2.10.1 Segundo os textos conhecidos mais antigos, do IV milénio AC, a origem do conhecimento dos astros (astronomia) ou pelos astros (astrologia) teve por quadro a Mesopotâmia, o Egipto e a Grécia. A mais antiga carta dos céus remonta a 1500 AC e parece emanar de material mais antigo. Terá sido, no entanto, apenas em 747 AC que há notícia das primeiras observações dos eclipses na Babilónia e foi apenas em 687 AC que o ano foi dividido em 12 meses de 30 dias.

Foram os gregos quem primeiro distinguiu os planetas das estrelas fixas e vários são os filósofos gregos, de Tales a Sólon, de Pitágoras a Platão, que elaboraram sobre a teoria das esferas transparentes e concêntricas, cujo centro era a Terra, origem do sistema de Ptolomeu (140 AC).

Os primeiros horóscopos conhecidos datam do fim do século V AC e é por volta de 410 AC que são conhecidas as primeiras listas de vaticínios respeitantes aos dias do nascimento.

Foi já em Roma, no século III AC, que a semana foi dividida em 7 dias, cada um sendo regido por um planeta, o que seria decisivo para o desenvolvimento da astrologia.

Os tratados de Manilius e de Doroteia de Sídon, o poema “*Prognósticos*” de Manéthon e a “*Antologia*” de Vertius Valens, são algumas das obras mais significativas sobre astrologia na época romana, sem falar do “*Tetrabiblos*” de Ptolomeu, escrito do século II, e que ainda é hoje obra de referência para numerosos astrólogos contemporâneos.

2.10.2 É importante referir que a astrologia se desenvolveu, paralelamente, com configurações diversas, na Índia, na China, na civilização azteca, na cultura céltica, etc., mas a astrologia dominante entre nós busca as suas origens na tradição egípcio-greco-romana.

<sup>(2)</sup> Como dizem, por exemplo, Helena Avelar e Luís Ribeiro, in “*Vamos falar de Astrologia*”, Pergaminho, 2003 “*a astrologia de qualidade nada tem a ver com este tipo de actividades*” (pág. 23). Também Anne-Laure d’Apremont distingue em absoluto “*a predição e a previsão. A astrologia permite prever tendências, não acontecimentos precisos*”(in “*Astrologia*”, Hugin, 2001, pág. 71)

<sup>(3)</sup> Em alguns dos seus célebres livros, de que se destacam “*Tipos psicológicos*”, Zahar, 1967, “*The structure and dynamics of the Psyche*”, Routledge & Kegan Paul, 1960, “*The Archetypes and the Collective Unconscious*”, id, ibidem, 1959, “*Aion-Estudos sobre o simbolismo de si-mesmo*”, Vozes, 1982, “*O Homem e seus símbolos*”, Nova Fronteira, 1977

É, aliás, relativamente a esta que o cristianismo se vai pronunciar, interditando a sua prática no Concílio de Laodiceia, em 365, e equiparando-a à magia e à feitiçaria no Concílio de Braga de 572, obrigando a que fossem queimados todos os livros de astrologia conhecidos, entre os quais os numerosos volumes do “*Catálogo dos Manuscritos dos Astrólogos Gregos*” originário de tradição bizantina<sup>(1)</sup>.

Foi só na baixa idade média que a cultura greco-romana começou a influenciar a Europa fazendo voltar, ao mesmo tempo os tratados de astrologia, principalmente a astrologia natural, ligada às doenças e à agricultura (Papa Silvestre II e o teólogo Pierre Abélard).

Depois S. Tomás, de Bacon e de Raymond Lulle, foi Paracelso, van Helmont e Jacob Bohème quem iria dar renovado impulso à astrologia no século XV.

- 2.10.3 Golpe profundo iria ser dado no culto e nas crenças na astrologia, com Copérnico e a sua revolução na astronomia, logo seguido por Kepler e Descartes.

Com Colbert e a criação da Academia das Ciências em 1666, a astrologia desaparece dos currícula universitários e a Contra-Reforma católica proíbe toda a publicação astrológica em 1688, renovada em 1709 e 1710.

O século das luzes, o racionalismo, o cientismo e o positivismo iriam relegar a astrologia para o domínio das práticas esotéricas, para os meios ocultos e para os círculos restritos da Sociedade Teosófica, de que faz parte o astrólogo inglês Alan Leo, dos Rosa-Cruz e da Maçonaria.

Nos inícios do século XX, círculos astrológicos surgem em Viena e em Paris, mas será preciso esperar os anos 30 para que o interesse do grande público desperte para a astrologia, na sua forma menor, dos horóscopos publicados nos jornais.

- 2.10.4 A partir dos anos 30, várias correntes astrológicas começam a surgir por toda a Europa, desde Hadès a André Barbault, com a astro-psicanálise, desde Jean-Pierre Nicole a Dane Rudhyan, desde Alexandre Ruperti a Liz Greene e a Howard Sasportas.

Jung, como se referiu, foi o primeiro a fazer a aplicação da simbologia astrológica ao estudo da psicanálise dos comportamentos humanos. E outros ramos do conhecimento utilizariam a astrologia como instrumento complementar do estudo de novas realidades como a cosmobiologia (Karl Ernest

---

<sup>(1)</sup> É conhecida a invocação do seguinte passo da Bíblia para condenar a astrologia: “*Deixa-te estar com os teus encantamentos, e com a multidão das tuas feitiçarias em que te fatigaste desde a tua mocidade; talvez possas tirar proveito, talvez com isso inspirar terror. Já estás cansada com a multidão das tuas consultas! Levantem-se, pois, agora os que dissecam os céus e fitam os astros, os que em cada lua nova te predizem o que há de vir sobre ti. Eis que serão como restolho, o fogo os queimarão; não poderão livrar-se do poder das chamas*” Isaías 47:12-14

Kraft), a astrocartografia, a astrologia heliocêntrica, a astrologia médica, a astrologia mundial e a astrologia transcendental.

- 2.10.5 Entre nós Fernando Pessoa dedicou boa parte da sua obra, quer poética, quer ensaística, a temas e problemas de carácter esotérico e astrológico.

Desta última destaca-se a colectânea de textos feitos por Petrus, no Tomo “Hiram” da colecção Tendências e, em particular, os poemas “No túmulo de Christian Rosencreutz” ou “Iniciação”, com a conhecida conclusão “Neófito, não há morte”, e o artigo sobre as Associações Secretas, a propósito de Projecto de Lei do Parlamento, apresentado pelo deputado José Cabral e que esteve na origem de enorme polémica pública.

- 2.11 Numa apreciação objectiva do conhecimento astrológico, dir-se-á que ele não pode, em nenhum caso, ser considerado um conhecimento científico.

Não só as bases físicas e astronómicas em que se baseia – o sistema ptolomaico – estão definitivamente comprometidas, como nada, cientificamente, ou seja, baseado em dados de experimentação, permite afirmar que da leitura da conjugação de astros seja possível prever situações com incidência no destino humano, individual ou colectivo.

A astrologia releva antes do mito, baseia-se numa dada visão do mundo e da necessidade de explicar o inexplicável e de conhecer o incognoscível.

De certa maneira, a astrologia preenche um espaço deixado pelo enfraquecimento do papel e do lugar ocupado pela religião na sociedade, desenvolvendo-se em momentos de menor estabilidade e segurança sociais e frutificando junto de públicos menos esclarecidos e mais facilmente influenciáveis.

- 2.12 No que, porém, mesmo os defensores da astrologia estão de acordo é que, na maior parte das vezes, se confunde astrologia com horóscopos e previsões de revista. “Nunca é demais frisar que este tipo de ‘astrologia’ é rejeitada pela Ciência, mas também pelos próprios astrólogos profissionais” (Helena Avelar e Luís Ribeiro, loc.cit., pág. 30).

Ora a rubrica em apreço, integrada, é certo, em programa com cariz eminentemente voltado para o divertimento, corresponde a este sub-produto da astrologia, que os próprios estudiosos e defensores da astrologia rejeitam.

Com ele explora-se, comercialmente, a credence popular, procura apresentar-se como científico o que não passa de mito, de símbolo, de crença, sem a mínima base de rigor científico.

Além disso, contribui-se para propagar, junto do grande público, a ilusão da predição do futuro individual, do conhecimento antecipado de acontecimentos ou de comportamentos próprios ou de terceiros – o que é formalmente refutado por todos quantos se reclamam seriamente do estudo da astrologia.



Em vez de informar, com rigor e objectividade, sobre o que é a astrologia, o programa em causa induz em erro e encobre uma prática ética e socialmente reprovável sob uma aparência de “cientismo” e de “exactidão”, que, no caso, lhe é até conferido pela utilização de um computador.

- 2.13 A esta luz, a emissão de um tal programa, nos moldes apresentados, dificilmente se compagina com parâmetros e critérios definidos para o serviço público de televisão.

Com efeito, a predição do futuro, individual ou colectivo, em aspectos concretos e precisos da vida pessoal, designadamente sentimental, ou profissional, nomeadamente relacionada com o emprego ou os negócios, aparece como contrária:

- **à formação e à valorização cultural, do público**, na medida em que contribui para inculcar, sobretudo no público menos esclarecido e menos prevenido, uma credence na antevisão do futuro e na predicação do destino;
- **à formação de uma consciência crítica**, na medida em que apresenta apenas uma dada faceta da “astrologia” sem a confrontar com as opiniões abalizadas de quem a contesta, mesmo entre os que se reclamam, a justo título, da sua prática honesta e séria e para os objectivos a que efectivamente se pode destinar;
- **a uma televisão de qualidade e de responsabilidade, que prossiga uma mais-valia social e cultural**, na medida em que propaga uma ideologia de desresponsabilização pessoal e de determinismo social, incompatível com os valores do trabalho, da iniciativa privada e do esforço individual e colectivo como base para o êxito pessoal e profissional e a afirmação do devir colectivo;
- **aos usos, costumes e tradições dos portugueses** que se reclamam da tradição católica, manifestamente contrária à utilização da astrologia e de outros métodos divinatórios para a predição do futuro, que só Deus conhecerá.

Em resumo, o programa em causa

- não contribui para a formação e o desenvolvimento do bom gosto;
- é orientado por um objectivo de natureza puramente comercial;
- tende para a uniformização e a massificação cultural;
- não releva de qualquer referência de qualidade;
- é indutor da perversão de valores morais fundamentais e da instrumentalização de pessoas pela exploração das suas emoções;

- e não prossegue as exigências éticas de rigor e de objectividade, que lhe estão cometidas.

### III – CONCLUSÃO

Tendo apreciado uma queixa relativa à inserção de uma rúbrica regular sobre astrologia, no Programa “Praça da Alegria” da RTP, com a característica da predição de acontecimentos futuros, concretos e precisos, de interesse pessoal ou profissional, dos consulentes, a Alta Autoridade considerou a mesma procedente, na medida em que julga que tal rúbrica, na forma como é apresentada, dificilmente se compagina com parâmetros, critérios e objectivos do serviço público de televisão concessionado àquele operador televisivo, tal como constantes, designadamente, dos preceitos do artigo 44º alíneas a) e b) da Lei da Televisão, do artigo 4º, nº2 al. c) e nº3 al. a) da Lei 21/92 de 14 de Agosto, e nas cláusulas 4ª e 6ª do Contrato de Concessão celebrado entre o Estado Português e a RTP.

Competindo a esta Alta Autoridade assegurar a observância dos fins genéricos e específicos da actividade da televisão, garantindo o respeito pelos interesses do público, nomeadamente pela apreciação dos comportamentos susceptíveis de configurar violação das normas legais aplicáveis aos órgãos da comunicação social e, em particular zelar pela realização dos objectivos de serviço público da televisão, deliberou a Alta Autoridade advertir a RTP para a conveniência de rever aspectos do conteúdo da referida rúbrica, nos moldes em que é apresentada no Programa “Praça da Alegria”, no que, em especial, se refere à predição de acontecimentos futuros, concretos e precisos, de natureza pessoal, sentimental ou profissional.

*Esta deliberação foi aprovada por maioria com votos a favor de Jorge Pegado Liz (Relator), Artur Portela (só conclusão e com declaração de voto) e Carlos Veiga Pereira, contra de Sebastião Lima Rego (com declaração de voto) e abstenções de José Garibaldi (Vice-Presidente), João Amaral, Manuela Matos e José Manuel Mendes.*

Alta Autoridade para a Comunicação Social, 17 de Setembro de 2003

O Vice-Presidente

  
José Garibaldi

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

*sobre*

**Deliberação sequente a queixa de Natália Botelho  
contra a RTP**

Votei favoravelmente a Conclusão, no entendimento de que não se censura o serviço público de televisão por – no quadro de um programa recreativo – utilizar a astrologia, com conta, peso e medida.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,

em

17 de Setembro de 2003

  
**(Artur Portela)**

AP/IM

**DECLARAÇÃO DE VOTO***sobre***Deliberação sequente a queixa de Natália Botelho  
contra a RTP**

Votei contra a Deliberação porque, sem embargo das reservas que, como telespectador e como cidadão, nutro em relação a muitos programas de astrologia e a este em particular, não posso coonestar uma atitude assumidamente castradora face a aspectos como o lazer, o divertimento, a leveza, a pantomina, a brincadeira, a provocação, enquanto inerentes, ainda que colaterais, ao serviço público de televisão. O serviço público não pode, não deve restringir-se a programas bacteriologicamente puros, seríssimos, de altíssimo pendor cultural, cientificamente comprovados. Também é isso, claro, mas não é só isso.

A caminhar-se para aí, amordaçar-se-ia irrefragavelmente o conceito e a prática do serviço público, inviabilizando-o em definitivo para o futuro. Nada pior para um estatuto/projecto tão delicado como é o serviço público do que erigi-lo num princípio rígido, fundamentalista, se bem que promovido de boa-fé. Todo o justicialismo puritano é contraproducente. E todas as castrações são empobrecedoras e perigosas.

E, ademais, é melindroso que um órgão de Estado como a Alta Autoridade se arvore em juiz da cientificidade de determinados programas, condenando os "não científicos" e legitimando os "ortodoxos". É uma via de actuação muito

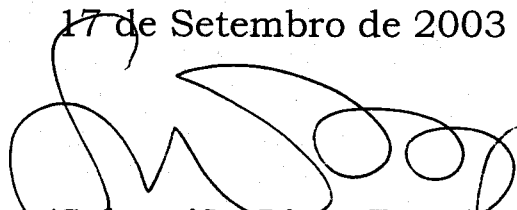
arriscada, ainda que, no caso, a propósito de uma situação em que essa cientificidade é com efeito muito dificilmente defensável.

O meu voto é exarado por um defensor incondicional do serviço público de qualidade, mas que seja também popular, divertido e diversificado. Reafirmo aliás que o estatuto de defensor do serviço público é matricial nesta minha opção de voto.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,

em

17 de Setembro de 2003



**(Sebastião Lima Rego)**

SLR/IM